

CID Ibicuã	
Endereço	Rua Manoel Bento, S/Nº, Ibicuã, Piquet Carneiro (Campus Iguatu)
Coordenadas UTM	Coordenadas não coletadas
Estado Geral de Conservação	Regular
Área do terreno	630,00m²
Área construída	157,44m²
Valor do terreno	R\$ 29.383,20
Valor das benfeitorias	R\$ 90.514,79
Valor total do imóvel	R\$ 119.897,99
RIP do imóvel	1519.00001.500-6
RIP de utilização	1519.00002.500-1
UG	158320
Situação dominial	Termo de concessão de direito real de uso e Escritura pública. Sem registro (matrícula)
Imagem do documento do imóvel	TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.057/001-31, com sede em Piquet Carneiro, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Francisco Pinheiro das Chagas, médico, brasileiro, casado, portador do CPF 037.277.343-53, designada simplesmente CONCEDENTE, e do outro lado O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, situado na Avenida Treze de Maio, 2081, CEP. 60.040-531, Bairros de Fátima, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no C.G.C./MF Nº. 35.005.347/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, C.P.F. Nº. 163.846.873-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº. 445/MEC, de 26/05/1999 (DOU de 26/05/1999), em consequência designado, simplesmente, CONCESSIONÁRIO, celebram entre si, o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso Nº. 001/2006, Processo Administrativo 017/2006, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada e em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e, de 21/06/93, modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94, posteriores alterações, demais normas regulamentares e mediante as seguintes cláusulas ora pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de concessão de direito real de uso, tem como objeto a Concessão de 01 terreno situado à rua Manoel Bento, S/N, Distrito de Ibicuã, medindo 10m de frente por 20m de fundo, para implantação de Centro de Inclusão Digital. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO. O objeto do presente Termo destinar-se-á a capacitação tecnológica, mediante a oferta de cursos para a população. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA São obrigações da Concessionária em decorrência da celebração deste Instrumento: 2.1. Receber da Concedente o imóvel que trata a Cláusula Primeira; 2.2. Usar o imóvel cedido rigorosamente dentro das finalidades previstas